

12  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. ~~002~~/2025

Revoga o Decreto Legislativo nº  
002/25.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto Legislativo 002/25 que susta o reajuste tarifário de 8,26% aplicado pela Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, previsto na Resolução nº 005/2024, de 30 de dezembro de 2024, por exceder os limites da modicidade tarifária e ferir o princípio da dignidade da pessoa humana.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 14 de março de 2025.

Deputado Estadual ~~SOLDADO SAMPAIO~~  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

  
Deputado Estadual **RENATO SILVA**  
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

  
Deputada Estadual **AURELINA MEDEIROS**  
2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

## JUSTIFICATIVA

O presente instrumento normativo, visa revogar o Decreto Legislativo 002/25 que susta o reajuste tarifário de 8,26% aplicado pela Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, conforme a Resolução nº 005/2024, de 30 de dezembro de 2024.

Em cumprimento ao acordo celebrado entre a Companhia de Águas e Esgoto de Roraima – CAER, e a Assembleia Legislativa, a CAER se compromete a adotar providências necessárias para revogar a Resolução nº 005/2024, sem prejuízo de nova Resolução fixando a recomposição tarifária de forma que o índice de correção não seja superior a 4,83%, que equivale ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado nos últimos doze meses, conforme registrado em dezembro/2024 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Diante dos argumentos expostos, submete-se este projeto à apreciação dos nobres parlamentares.

